

COMUNICADO Nº 7
Proc 6-W
Assinatura

LEI Nº 1.161, de
14 de fevereiro de 1970

Dispõe sobre Celebração de Convênio com a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Estado de S. Paulo p/ receber em comodato, p/ tempo indeterminado bens móveis constantes de material destinado à instalação e ampliação de Parques Infantís.

Proc. 6-W

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para fins de receber, em regime de comodato, por tempo indeterminado, bens móveis constantes de material destinado à instalação e ampliação de Parques Infantís.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 1970.

= RAFAEL AMÉRICO RANIERI =
PREFEITO

Publicada nesta P. na data supra e registrada no Livro de Leis Municipais nº IX.

= WALTER DE OLIVEIRA MELLO =
Secretário de Expediente